1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Presidente Kenedy, nº 275, Centro, Frei Miguelinho - PE, neste ato representado pela sua Prefeita, a Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE, e ainda através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representada pela Secretaria a Sr.ª Fabiana Morais Rito, brasileira, solteira, residente no Sitio Ventura, inscrita no CPF sob o nº 054.827.134-82, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 6.822.250, no uso de suas atribuições legais, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TC DE ARRUDA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Dom Expedito Lopes, nº 122 - Térreo, Centro, Surubim-PE, CEP: 55750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.998.579/0001-10, neste ato legalmente representada por seu procurador, o Sr. Tiago Cardoso de Arruda, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03192419771 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 058.487.124-41, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo, de acordo com os termos elencados no contrato supracitado, e na legislação correlata.

JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Justifica-se a realização do presente termo, pela necessidade na continuidade da prestação de serviços por empresa especializada no transporte dos estudantes universitários da zona rural e urbana deste município, aqueles que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior nas cidades de Caruaru e Surubim. Tudo conforme rotas e horários contidos nos anexos do Termo de Referência e seus Anexos, nas quantidades e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 004/2022.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo vincula-se ao Contrato nº 049/2022, e com base no art. 57, §1º e 2§º da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas do contrato original, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses cujo início dar-se-á no dia 05/05/2023 com término final para o dia 05/05/2024.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato em epígrafe.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho-PE, 04 de maio de 2023.

Adriana Alves Assunção Barbosa
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

Tiago Cardoso de Arruda
TC DE ARRUDA EIRELI
CONTRATADA

TC DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 32.998.579/0001-10

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF:**

_____ **CPF:**

Digitalizado com CamScanner